



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o registro de concorrência.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	R\$
1	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico de bastão com peso entre 15 e 20 gramas marca Baton ou similar.	Un. 2.200 R\$ un. 1,71	3.762,00
2	unidades Chocolate tipo snack , com peso entre 30 e 40 gramas, tradicional, preto, bombom recheado como coco e cobertura de chocolate, podendo ser prestigio ou similar	Un. 2.000 R\$ un. 3,03	6.060,00
3	unidades Chocolate tipo bombom, com camada externa de chocolate e uma camada interna tipo wafer, recheio cremoso de amendoim com toque de castanha de caju.	Un. 750 R\$ un. 1,32	990,00
4	unidades de chocolate tipo bombom composto por uma casquinha de chocolate ao leite e recheio macio, aerado e cremoso sabor morango. Peso aproximado de 13 gramas podendo ser moranguete ou similar.	Un. 2.000 R\$ un. 0,52	1.040,00
5	unidades de pacotes de pipoca doce com aproximadamente 50 a 60 gramas. Prontas para o consumo, produzida a partir de milho expandido em açúcar, crocante	Un. 5.000 R\$ un. 1,66	8.300,00
VALOR TOTAL			20.152,00

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 06 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ação comemorativa do dia das crianças e a aquisição de chocolates para distribuição dos mesmos na data possui relevante interesse público por promover inclusão social, incentivo à participação das crianças em atividades educativas e culturais e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância. Aquisição de chocolates e pipocas doces para a distribuição na festividade de comemoração do dia das crianças em Vargem Bonita para bem atender a todas as referenciadas crianças será no total de 11.950 unidades de chocolates de tipos, características, pesos diferentes, no entanto, embalados individualmente conforme tabela descrita no item 6 do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Aquisição de chocolates e pipocas doces para a distribuição na festividade de comemoração do dia das crianças em Vargem Bonita para bem atender a todas as referenciadas crianças será no total de 11.950 unidades de chocolates de tipos, características, pesos diferentes, no entanto, embalados individualmente.

A quantidade será de 11.950 unidades de doces com 5 variações conforme apontado no item 5 do ETP e conforme a necessidade do Município de Vargem Bonita SC, considerando:
A compra de chocolates individuais é a solução mais eficiente, pois:

- facilita a logística de distribuição;
- reduz desperdícios;
- garante segurança alimentar;
- proporciona tratamento igualitário às crianças.

Os itens (chocolates e pipocas) serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida de suas necessidades, devendo a Contratada realizar a entrega do objeto no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n. 8.078/1990.

Sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

2/8

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da contratação por meio de Pregão eletrônico e viabilizar por cotação de preços com base no mesmo produto.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo de pregão eletrônico descrito neste ETP para atender ao interesse público.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- 4.1.1.7. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Vargem Bonita, entregando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 10 dias a contar da data da solicitação.**
- 4.1.1.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 4.1.1.10. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- 4.1.1.11. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.1.1.12. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- 4.1.1.13. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Vargem Bonita, entregando-o no local determinado pela secretaria e no prazo máximo de 15 dias contados da data da solicitação, **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.**
- 4.1.1.14. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.
- 4.1.1.15. O objeto deverá ser **entregue** nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.
- 4.1.1.16. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- 4.1.1.17. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 4.1.1.18. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 4.1.1.19. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

3/8

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.
- 5.3. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.
- 5.4. É vedada a subcontratação.
- 5.5. Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo de validade de acordo com a legislação, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal.

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.7. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

5.8. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Administração de Vargem Bonita/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4/8



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

7.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Vargem Bonita/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 95.996.187/0001-31, com sede física na rua Cel. Vitório, 966, bairro Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89675-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

5/8

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

8.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	R\$
1	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico de bastão com peso entre 15 e 20 gramas marca baton ou similar.	Un. 2.200 R\$ un. 1,71	3.762,00
2	unidades Chocolate tipo snack, com peso entre 30 e 40 gramas, tradicional, preto, bombom recheado como coco e cobertura de chocolate, podendo ser prestigio ou similar	Un. 2.000 R\$ un. 3,03	6.060,00
3	unidades Chocolate tipo bombom, com camada externa de chocolate e uma camada interna tipo wafer, recheio cremoso de amendoim com toque de castanha de caju.	Un. 750 R\$ un. 1,32	990,00
4	unidades de chocolate tipo bombom composto por uma casquinha de chocolate ao leite e recheio macio, aerado e cremoso sabor morango. Peso aproximado de 13 gramas podendo ser moranguete ou similar.	Un. 2.000 R\$ un. 0,52	1.040,00
5	unidades de pacotes de pipoca doce com aproximadamente 50 a 60 gramas. Prontas para o consumo, produzida a partir de milho expandido em açúcar, crocante	Un. 5.000 R\$ un. 1,66	8.300,00
VALOR TOTAL			20.152,00

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 20.152,00 (vinte mil e cento e cinquenta e dois reais)**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA do Município de Vargem Bonita, nas dotações abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO

☐ **Unidade: Secretaria de Assistência Social**

☐ **DESPESA: 111**

☐ **3.3.90 (APLICAÇÕES DIRETAS)**

☐ **Recursos Ordinários 1.500.0000.0000**

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita SC

12. DA GARANTIA EXIGIDA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

7/8

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Mariza Sala

Matricula: 1299

Cargo/função: Monitor

Unidade: Sec. Educação

Fone para contato: 49 3548 3000

E-mail para contato: seceduc@vargembonita.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Neusa Virmes Nascimento

Matricula:

Cargo/função: Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: Sec. De Educação

Fone para contato: 49 3548 3000

E-mail para contato: seceduc@vargembonita.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Vargem Bonita/SC, 01/09/2026.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

NADIR PONTIN
PREFEITO MUNICIPAL

8/8